



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº. 1.127

Data: 22 de junho de 1995.

Publicado no jornal
FOLHA DE C. LARGO, n.
312, página 7
23 de junho
1995

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a doar recursos financeiros à Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Campo Largo, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Campo Largo a transferir, por doação, para a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE CAMPO LARGO a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de apoio material ao FÓRUM DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO da Municipalidade.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 22 de junho de 1995.


Emídio Pianaro Junior
Prefeito Municipal